



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

PROJETO DE LEI Nº 01 /2024.

Câmara Municipal de Marilândia - ES



PROTÓCOLO GERAL 7654/2024
Data: 11/01/2024 - Horário: 12:42
Legislativo

EMENTA: ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 749 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007, QUE “AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, EM CARÁTER EMERGENCIAL E PROVISÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Artigo 1º. Cria o cargo de Psicopedagogo, no quantitativo de 01 (uma) vaga, conforme ANEXO I.

Artigo 2º. Fica alterado o anexo I, da Lei Municipal nº 749/2007, que passa a vigorar com a seguinte modificação, mantendo-se os demais cargos, quantitativos e vencimentos.

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	REQUISITOS
PSICOPEDAGOGO	01	40 horas	3.000,00	CURSO DE NÍVEL SUPERIOR EM PSICOPEDAGOGIA COM REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Marilândia-ES, 05 de janeiro de 2024.

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA/ES

SRA. ALCIONE BOLDRINE MONECHI

MENSAGEM Nº 01 /2024

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Submeto a apreciação desta augusta Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que “**CRIA VAGA DE PSICOPEDAGOGO, ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 749 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007, QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, EM CARÁTER EMERGENCIAL E PROVISÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

Essa proposição tem por objetivo criar, temporariamente, 01 (uma) vaga de Psicopedagogo, em virtude do aumento da demanda de estudantes que necessitam do acompanhamento especial desse profissional, na rede municipal de ensino de Marilândia.

Para que Vossas Senhorias possam melhor compreender as atribuições do cargo, segue uma breve explanação.

O Psicopedagogo escolar desenvolve um papel crucial em compreender os processos de aprendizagem de cada estudante. Ele identifica como o estudante aprende, quais são suas dificuldades e suas potencialidades e a partir dessa análise, será possível auxiliá-lo no desenvolvimento de habilidades básicas como a leitura, a escrita e o raciocínio lógico-matemático.

Nesse sentido, amparados na premissa de que a psicopedagogia objetiva criar e/ou explorar diferentes ferramentas ou processos para auxiliar no desenvolvimento da educação e a formação de professores capacitados e a análise psicológica de cada situação são ferramentas essenciais no processo de ensino aprendizagem, daí a necessidade da figura desse profissional no ambiente escolar.

Além disso, por trabalhar com diferentes estudantes, o psicopedagogo tem contato direto com diferentes grupos de aprendizagem, considerando as particularidades de cada pessoa, em especial, o requer abordagem específica.

Dessa forma, o principal objetivo da psicopedagogia é melhorar o sistema educacional, proporcionando adequações nos métodos didático-pedagógicos que,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

porventura, podem intervir no desenvolvimento do estudante, isso porque põe seu foco no estudante e o seu ambiente, essencial ao êxito do processo. Além disso, o psicopedagogo deve realizar a ponte entre a escola, família e estudante com finalidade de viabilizar a educação inclusiva. Ou seja, contribuir para que os estudantes caminhem juntos, respeitando o desenvolvimento pessoal de cada um.

Insta consignar que o pedido é oriundo do processo administrativo de n.º 6234/2023, que traz as demais especificidades da contratação, bem como o impacto financeiro que ensejará a criação do cargo.

Desta forma, demonstrados os motivos que ensejam o presente Projeto de Lei, estamos certos de contar com o total apoio dos Nobres Edis, para a sua integral aprovação.

Atenciosamente,

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Rua Ângela Savergnini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

Pabx: (27) 3724-2950 - Fax: (27) 3724-1294 - CNPJ: 27.744.176/0001-04

e-mail: contabilidade@marilandia.es.gov.br

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Trata-se de solicitação para elaboração do impacto orçamentário e financeiro referente a criação de cargo de Psicopedagogo.

Diante de análise da solicitação, figura um aumento da despesa de custeio – pessoal e encargos - com a criação do referido cargo, sendo o mesmo de valor bruto mensal na ordem de R\$ 3.000,00. Assim, e considerando por consequência o impacto também das obrigações patronais, temos o seguinte cenário:

Vencimento Bruto	R\$	3.000,00
(+) INSS Patronal (20 %)	R\$	600,00
= Impacto Total Mensal Bruto (a)	R\$	3.600,00

Custo Anual médio da solicitação ("a" x 13,50 que equivale a 13º e 50% adicional de férias)	48.600,00
---	-----------

Meses de Impacto em 2024	11
--------------------------	----

Impacto Total Máximo em 2024 (11/12 do Custo Anual)	44.550,00
---	-----------

Diante da apuração realizada, identificamos que o impacto financeiro e orçamentário anual da referida solicitação será de R\$ 48.600,00 para os referidos cargos, sendo para 2024 o impacto total de R\$ 44.550,00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Rua Ângela Savergnini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

Pabx: (27) 3724-2950 - Fax: (27) 3724-1294 - CNPJ: 27.744.176/0001-04

e-mail: contabilidade@marilandia.es.gov.br

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

I - Valor Impacto Anual da Despesa Pleiteada

	Estimativa para 2024	Estimativa para 2025	Estimativa para 2026
Valor da Despesa Pleiteada	44.550,00	50.325,30	52.086,69

* Estimativa para 2025 e 2026 levando-se em consideração a inflação constante na LDO 2024

II - Estimativa da Receita (Base p/ cálculo do % de impacto sobre o Orçamento)

	LOA 2024	Previsão 2025	Previsão 2026
Receita Orçamentária	69.019.640,00	71.469.837,22	73.971.281,52

Fonte: LOA 2024 e Inflação constante na LDO de 2024

III - Previsão para Pessoal e Encargos

	LOA 2024	Previsão 2025	Previsão 2026
Previsão em despesas com Pessoal e Encargos Sociais	36.574.660,00	37.873.060,43	39.198.617,55

Fonte: LOA 2024 e Inflação constante na LDO de 2024

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

	2024	2025	2026
Estimativa da Despesa Pleiteada	44.550,00	50.325,30	52.086,69
Impacto Orçamento Total	0,06%	0,07%	0,07%
Impacto Orçamento - Pessoal e Encargos	0,12%	0,13%	0,13%

GUSTAVO BERGAMASCHI

Contador CRC-ES 13559/O